

COMUNICADO NUGEP/TJPA/VICE-PRESIDÊNCIA Nº 04/2021

14/05/2021 – JULGAMENTO – PUBLICADO ACORDÃO EM 14.05.2021 - TRIBUNAL PLENO - ADMISSIBILIDADE DE INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (PJe 0804216-43.2019.8.14.0000) – INADMITIDO.

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, vinculado à Vice-Presidência – NUGEP/TJPA – COMUNICA que na 15ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, na data de 05/05/2021, houve o **juízo de admissibilidade** do **Incidente de Assunção de Competência** - processo judicial eletrônico 0804216-43.2019.8.14.0000, **juízo de inadmitido**, sob a relatoria do Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, tendo como ementa do acórdão, publicado em 14/05/2021:

“INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. PROPOSIÇÃO APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO. INVIABILIDADE DE ESTABELECE A UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO ENTRE ÓRGÃOS DE JULGAMENTO. INADMISSÍVEL. AUSÊNCIA DE UTILIDADE DO INCIDENTE. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO RECURSAL NO BOJO DE INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REQUERIMENTO NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

I – Diante do julgamento do recurso de origem do qual almeja, em incidente, a uniformização de entendimento jurisprudencial interna de órgão de julgamento deste Tribunal, resta inadmissível o manejo desse instrumento. Precedentes do STJ.

II – Pedido de devolução deve ser proposto nos autos de agravo de agravo de instrumento, recurso vinculado a contagem do prazo.

II – Incidente de Assunção de Competência não admitido”.